
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.534/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.534/2023 Lagoa Nova/RN,
20 de outubro de 2023.

“DISPÕE ACERCA DE
REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 823/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 823/2023 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2014, de 22 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a Criação, Regulamentação, Extinção e Aproveitamento de Cargos Públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa Nova – RN e dá outras providências”;

R E S O L V E:

Art. 1º. Os servidores admitidos através de concurso público para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, que possuam curso Técnico de Enfermagem e que estejam atuando no cargo, devidamente registrados no Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), bem como os auxiliares de enfermagem que estão ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem através do aproveitamento de cargo, terão o repasse da assistência financeira complementar efetuada da seguinte forma:

I- Receberão os valores repassados pelo Ministério da Saúde, conforme disponibilizado no sistema INVESTSUS;

II- Para a devida complementação dos valores equivalente ao Piso de Técnico de Enfermagem, receberão complementação através de recursos próprios, conforme previsão do Art.2º, §3º, da Lei Municipal nº 823/2023.

Art. 2º. Os servidores que estiverem em situação de Readaptação, atuando no cargo de Técnico de Enfermagem receberão o repasse que alude a Lei Municipal nº 823/2023 com Recursos Próprios na seguinte dotação orçamentária:

Atividade 2035 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde; Natureza de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
Fonte 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:77418DC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2023. Edição 3144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>